



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – SEXTA-FEIRA 30 DE OUTUBRO DE 2026

Edição nº 2332



ASSINADO DIGITALMENTE  
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA PREFEITA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 1442/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR IVANILDO MELQUIADES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

##### PORTARIA Nº 1443/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Assessor de Serviços, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

ALVARO VICENTE DE OLIVEIRA NETO  
ANTONIO CARLOS MORETE DA SILVA  
BRUNO PRESTE DE SANT'ANA  
CAMILA FREIRE CASTELO  
CARLOS BARBOSA DE LIMA  
CARLOS EDUARDO CORDEIRO DA SILVA  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
DAIANA MENDES CORREA  
DENI DE SOUZA CASTORINO  
ELISA CONCEIÇÃO MORAES DA COSTA  
ERLY LIMA DA ROCHA MARTINS  
IGOR NASCIMENTO DE FARIAS  
IVANETE MARIA DE SOUZA  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA  
JORDÃO COSTA GOMES  
JOSE DOS SANTOS PEREIRA  
JOSE LUIZ SANTOS MOREIRA  
LEANDRO DE OLIVEIRA PAULA  
LEONARDO DE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO  
LUCIENE DUTRA ALCIOLE  
LUIS CLAUDINO DA SILVA  
LUIS HENRIQUE BENEDITO DA SILVA  
MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO LIMA  
MATHEUS RIBEIRO GOMES  
MESSIAS DA SILVA FERREIRA  
MOISES JOSE DA SILVA FILHO  
OHANA BONFIM PONTES  
PRISCILA CARLA DE OLIVEIRA GOMES  
RENATA BORGES DE SOUZA  
RENATO RIBEIRO DA SILVA  
RONALDO GOMES DE SOUZA  
SERGIO MURILO RIBEIRO FIDELIS  
SORLEY FERNANDES DA SILVA  
STEPHANIE DE JESUS FERREIRA  
SUELI RIBEIRO FERREIRA  
VAGNER MARÇAL DIAS  
VALCI RODRIGUES FARIAS  
VANDERSON CAETANO DE SOUZA  
VINICIUS FERNANDO ALVES PAULINO  
WALBER GALDINO DE JESUS

##### PORTARIA Nº 1444/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de

Assessor de Gabinete, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

ELIOMAR MUNIZ GALINDO  
ROBERTO LIMA PIMENTA  
VALDECIR MENDONÇA FONSECA

##### PORTARIA Nº 1445/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Assessor de Serviços, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

AILTON DOS SANTOS SOUZA  
ALEISON DA ROCHA DE OLIVEIRA  
ALEXANDRE DOS SANTOS MOURA  
BRUNO FRANCISCO  
CAIRO FONTES MENDES  
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA RODRIGUES  
DENILSON MENDES SANTOS  
ERENALDO SILVA DE SANTANA  
HIGOR TADEU FLORIANO GREGORIO  
ISAIAS BRITO RAMALHO  
JONATHAN DE ANDRADE JUNGER  
JOSE CARLINDO FRANCISCO DA SILVA  
KEVIN DA SILVA RAIMUNDO  
LAVIDSON NASCIMENTO DA SILVA  
LEANDRO DE OLIVEIRA PAZ  
LUIZ ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS  
LUIZ FERNANDO CARDOSO MACIEL  
MARCELO SANTOS DA SILVA  
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
MARCOS FERREIRA DE SOUZA  
MATHEUS TEIXEIRA DE SOUZA  
MAURO DO NASCIMENTO  
NATAN DA SILVA CORREA  
OSMAR FERNANDES DA ROCHA  
RAFAEL DA SILVA COSTA  
ROGERIO GOMES RAMALHO  
UANDERSON BASILIO DA SILVA  
VALNEI DE SOUZA NUNES  
VINICIUS MORAES DA SILVA  
WAGNER DE SOUZA DE FARIA

##### PORTARIA Nº 1446/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR ANDREIA VIEIRA DA SILVA MARCELINO do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

##### PORTARIA Nº 1447/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR CRISTIANA DA SILVA GOMES do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher.

##### PORTARIA Nº 1448/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal da Mulher:

JOÃO PAULO NE DA SILVA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

JESSICA DA SILVA PONTES  
JULIANA SILVA MONTEIRO DO NASCIMENTO  
REMULO SENA FURTADO  
THIAGO CHAVES GONÇALVES

### PORTARIA Nº 1449/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR DAIANA DA SILVA PONTES do cargo em comissão de Assessor de Assuntos da Família, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal da Mulher.

### PORTARIA Nº 1450/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR HUDSON CARVALHO ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Técnico de Assuntos da Família, símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal da Mulher.

### PORTARIA Nº 1451/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR MAXWEL AMORIM DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal da Mulher.

### PORTARIA Nº 1452/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR do cargo em comissão de Gestor Executivo, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.  
IRENE CANAROLI  
LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

### PORTARIA Nº 1453/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR SUZINEILY BITTENCOURT DA SILVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Promoção a Saúde da Mulher, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

### PORTARIA Nº 1454/GP/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

Belford Roxo, 29 de outubro de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA  
Prefeita

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6626, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.960.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

| ÓRGÃO  | UNIDADE | PROGRAMA                | DESPESA      | FONTE     | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------|---------|-------------------------|--------------|-----------|---------------|
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.122.001.2.017 | 3.1.90.11.00 | 1500.1001 | 2.000.000,00  |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.042.2.020 | 3.1.90.11.00 | 1500.1001 | 404.867,51    |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.042.2.020 | 3.1.90.04.00 | 1540.1070 | 1.196.066,72  |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.042.2.020 | 3.1.90.04.00 | 1542.1070 | 2.323.065,77  |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.042.2.020 | 3.1.91.13.02 | 1540.1070 | 950.000,00    |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.1.90.11.00 | 1500      | 570.000,00    |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.1.91.13.02 | 1500      | 86.000,00     |
| SEMASC | FMAS    | 226.01.08.245.034.2.100 | 3.1.90.11.00 | 1500      | 430.000,00    |

Anexo II

| ÓRGÃO  | UNIDADE | PROGRAMA                | DESPESA      | FONTE     | ANULAÇÃO     |
|--------|---------|-------------------------|--------------|-----------|--------------|
| SEMAC  | SEMAC   | 204.01.04.122.001.2.008 | 3.3.90.14.00 | 1500      | 86.000,00    |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.042.2.020 | 3.3.90.39.00 | 1540      | 341.922,77   |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.042.2.020 | 3.3.90.40.00 | 1540      | 887.484,00   |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.043.2.021 | 3.1.90.04.00 | 1542.1070 | 1.899.075,77 |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.043.2.021 | 3.3.90.39.00 | 1540      | 854.143,95   |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.043.2.021 | 3.3.90.39.00 | 1542      | 423.990,00   |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.043.2.021 | 3.3.90.40.00 | 1540      | 62.516,00    |
| SEHURB | SEHURB  | 212.01.16.482.017.1.006 | 4.4.90.51.00 | 1700      | 2.404.867,51 |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.1.90.13.03 | 1500      | 830.000,00   |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.3.90.39.00 | 1500      | 50.000,00    |
| SEMASC | FMAS    | 226.01.08.122.034.2.099 | 3.3.90.30.00 | 1500      | 50.000,00    |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.245.034.2.101 | 3.3.90.39.00 | 1500      | 70.000,00    |

### OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

### DECRETO Nº 6627, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.793.000,00 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

Anexo I

Em R\$

| ÓRGÃO  | UNIDADE | PROGRAMA                | DESPESA      | FONTE     | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------|---------|-------------------------|--------------|-----------|---------------|
| SEMAD  | SEMAD   | 204.01.11.331.007.2.010 | 3.3.90.08.56 | 1500      | 12.000,00     |
| SEMAD  | SEMAD   | 204.01.11.331.007.2.010 | 3.3.90.46.00 | 1500      | 501.000,00    |
| SEMAD  | SEMAD   | 204.01.11.331.007.2.010 | 3.3.90.49.00 | 1500      | 275.000,00    |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.049.1.001 | 3.3.90.39.00 | 1573      | 350.000,00    |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.122.037.2.030 | 3.3.90.08.56 | 1500.1002 | 19.000,00     |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.122.037.2.030 | 3.3.90.46.00 | 1500.1002 | 42.000,00     |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.122.037.2.030 | 3.3.90.49.00 | 1500.1002 | 26.000,00     |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.301.038.2.033 | 3.3.90.92.00 | 1600      | 5.000,00      |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.302.039.2.034 | 3.3.90.39.00 | 1600      | 2.514.000,00  |
| SEHURB | SEHURB  | 212.01.15.451.010.1.005 | 3.3.90.39.00 | 1500      | 2.913.000,00  |
| SEMSEP | SEMSEP  | 225.01.15.452.012.2.093 | 3.3.90.39.00 | 1501      | 95.000,00     |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.3.90.08.56 | 1500      | 5.000,00      |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.3.90.46.00 | 1500      | 25.000,00     |
| SEMASC | SEMASC  | 226.01.08.122.001.2.094 | 3.3.90.49.00 | 1500      | 11.000,00     |

Anexo II

Em R\$

| ÓRGÃO  | UNIDADE | PROGRAMA                | DESPESA      | FONTE     | ANULAÇÃO     |
|--------|---------|-------------------------|--------------|-----------|--------------|
| SEMFA  | SEMFA   | 205.01.04.122.001.2.011 | 3.3.90.39.00 | 1500      | 100.000,00   |
| SEMFA  | SEMFA   | 205.01.04.123.006.2.012 | 3.3.90.39.00 | 1500      | 729.000,00   |
| SEMED  | SEMED   | 207.01.12.361.049.1.001 | 4.4.90.51.00 | 1573      | 350.000,00   |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.122.037.2.030 | 3.1.90.13.03 | 1500.1002 | 87.000,00    |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.301.038.2.033 | 3.1.90.13.03 | 1600      | 505.000,00   |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.301.038.2.033 | 3.3.90.40.00 | 1600      | 450.000,00   |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.302.039.2.034 | 3.1.90.13.03 | 1600      | 544.000,00   |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.302.039.2.034 | 3.3.71.92.00 | 1600      | 20.000,00    |
| SEMUS  | FMS     | 208.01.10.302.039.2.034 | 3.3.90.39.00 | 1600      | 1.000.000,00 |
| SEHURB | SEHURB  | 212.01.16.482.017.1.006 | 4.4.90.51.00 | 1700      | 2.913.000,00 |
| SEMOSP | SEMOSP  | 218.01.06.181.061.2.067 | 4.4.90.52.00 | 1501      | 45.000,00    |
| SEMSEP | SEMSEP  | 225.01.15.452.012.2.093 | 3.3.90.30.00 | 1501      | 50.000,00    |

OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

### DECRETO Nº 6628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

“Abre Crédito Suplementar, com recursos do excesso de arrecadação nas receitas do Salário Educação Fonte 1550.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do Inciso “b” do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.675, de 22 de dezembro de 2025,

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação verificado nas receitas Fonte 1550 – Salário Educação, no valor de R\$ 739.426,80 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), apurado até o mês de setembro de 2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado pelo excesso de arrecadação com recursos das receitas da Fonte 1550 – Salário Educação, no valor de R\$ 739.426,80 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), apurado até o mês de setembro de 2026, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme cálculos do Anexo II - QUADRO I.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

| ÓRGÃO | UNIDADE | PROGRAMA                | DESPESA      | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|---------|-------------------------|--------------|-------|---------------|
| SEMED | SEMED   | 207.01.12.361.049.1.001 | 3.3.90.39.00 | 1550  | 739.000,00    |

Anexo II

QUADRO I

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1550 Salário Educação             |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Receita estimada para o período de janeiro a setembro de 2026    | 19.170.972,18 |
| Receita arrecadada no período de janeiro a setembro de 2026      | 19.910.398,98 |
| Excesso de arrecadação no período de janeiro a setembro de 2026  | 739.426,80    |
| Suplementações anteriores                                        | 0,00          |
| Diferença entre o excesso verificado e suplementações anteriores | 739.426,80    |
| Valor desta suplementação                                        | 739.000,00    |
| Saldo                                                            | 426,80        |

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA  
Prefeita

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 001/COMDEF-BR/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BELFORD ROXO – COMDEF-BR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar** os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e/ou Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belford Roxo – COMDEF-BR, para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 5 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 10h., no 2º andar, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Avenida Retiro da Imprensa, nº 1423/1455, Bairro Piam, Belford Roxo/RJ, em substituição à Reunião Ordinária prevista para o dia 3 de novembro de 2026.

A reunião terá a seguinte Ordem do Dia:

I – Boas-vindas;

II – Apresentação e aprovação das atas das reuniões anteriores;

III – Indicação, composição e aprovação das Comissões de Trabalho do COMDEF-BR;

IV – Assuntos eventuais.

**Art. 2º** - A publicação desse ato visa cumprir a obrigação contida no Regimento Interno deste Conselho.

ANDRÉA FÉLIX DA SILVA SANTOS  
Presidente do COMDEF/BR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZO

Processo nº 07/0086/2025

**Autorizo** a confecção do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, com acréscimo de quantitativos, referente ao Contrato nº 041/SEMED/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90.020/2025, celebrado entre o Município de Belford Roxo/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Local Solution Quality LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.787.895/0001-63, cujo objeto consiste na locação de caminhão pipa com capacidade de carga de 8.000 (oito mil) litros de água destinado à Secretaria Municipal de Educação para realizar o abastecimento de água nas cisternas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo/RJ.

O acréscimo quantitativo do item do contrato importa no valor de R\$ 37.128,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais), passando o valor global do contrato para R\$ 196.248,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), ficando, ainda, prorrogada sua vigência por mais 12 (doze) meses.

A presente autorização fundamenta-se nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 650 a 668, e pela Controladoria-Geral do Município, às fls. 676 e 677.

Belford Roxo, de 20 de outubro de 2026.

#### HOMOLOGO

Processo nº 130/6925/2026

**HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº 982909-20/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de mochilas escolares personalizadas, destinadas aos alunos da Educação Infantil



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

(creche e pré-escola), do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belford Roxo/RJ, conforme o Procedimento Administrativo nº 130/6925/2026.

ADJUDICO o objeto do certame à empresa **RJE Solution, Serviços e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.904.760/0001-64, pelo valor de R\$ 2.128.577,10 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).

A presente homologação fundamenta-se na Ata de Julgamento, no Mapa de Lances, na Ata de Adjudicação e no Mapa de Adjudicação referentes ao Pregão Eletrônico/SRP nº 982909-20/2026, constantes dos autos, às fls. 600/604, bem como nas manifestações da Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 239/255 e 276/277, e da Controladoria-Geral do Município, às fls. 619/621.

Belford Roxo, 28 de outubro de 2026.

### HOMOLOGO

**Processo nº 130/7319/2026**

**HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº 982909-26/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares personalizados, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), conforme o Procedimento Administrativo nº 130/7319/2026.

ADJUDICO o objeto do certame à empresa **G10 Indústria e Comércio de Confeccões Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.626.479/0001-42, pelo valor de R\$ 12.351.581,99 (doze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

A presente homologação fundamenta-se na Ata de Julgamento, no Mapa de Lances, na Ata de Adjudicação e no Mapa de Adjudicação referentes ao Pregão Eletrônico/SRP nº 982909-26/2026, constantes dos autos, às fls. 796/828, bem como nas manifestações da Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 267/305, e da Controladoria-Geral do Município, às fls. 830/832.

Belford Roxo, 29 de outubro de 2026.

**SHEILA BOECHAT FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 25/07/2025.

**CONTRATO Nº:** 002/SEMSEP/2025.

**TERMO ADITIVO:** 002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/SEMSEP/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), E URBANOS (RSV), RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), RESÍDUOS VERDES (RVE), RESÍDUOS VOLUMOSOS (RVO), COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO ELÉTRICO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/SEMSEP/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, no valor total de R\$ 68.736.809,42 (sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nota de Empenho |
|----------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 01.15.452.012.2093   | 3.3.90.39.00        | 1501  | 729/2026        |
| 01.15.452.012.2093   | 3.3.90.39.00        | 1704  | 730/2026        |
| 01.15.452.012.2093   | 3.3.90.39.00        | 1705  | 731/2026        |
| 01.15.452.012.2093   | 3.3.90.39.00        | 1720  | 732/2026        |
| 01.10.302.039.2034   | 3.3.90.39.00        | 1600  | 738/2026        |

**FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2026.

**LÚCIO FREITAS DOS REIS**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 52/0032/2025.

**CONTRATO Nº:** 008/2025.

**TERMO ADITIVO:** 002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025, RELATIVO À EXECUÇÃO DO CANAL PRÉ-FABRICADO NO CANAL DO OUTEIRO NO TRECHO DA AV. DO CANAL NO BAIRRO PAULINE, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 008/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 5.933/23.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2026

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Infraestrutura



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 059/SEMASC/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho intersetorial – GTI para a construção do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos da População LGBTQIAPN+ do Município de Belford Roxo e dá outras providências."

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, dos direitos humanos e da garantia de direitos da população LGBTQIAPN+ no Município de Belford Roxo;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal e a sociedade civil para a construção de políticas públicas inclusivas e efetivas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do **Plano Municipal LGBTQIAPN+**, como instrumento de planejamento, organização, implementação e monitoramento das ações destinadas à promoção da cidadania e à garantia de direitos da população LGBTQIAPN+;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes e ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, trabalho e renda, habitação, demais políticas públicas;

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o grupo de trabalho intersetorial – GTI para a construção do Plano Municipal de Promoção da Cidadania e dos Direitos da População LGBTQIAPN+, no âmbito do Município de Belford Roxo.

**Art. 2º** - O GTI terá como finalidade promover a articulação entre as Secretarias Municipais, órgãos públicos e representantes da sociedade civil, visando à elaboração, discussão e consolidação do Plano Municipal LGBTQIAPN+.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Realizar diagnóstico das demandas e necessidades da população LGBTQIAPN+ no território municipal;
- II – levantar e sistematizar as ações, programas e serviços já existentes no Município;
- III – propor diretrizes, objetivos, metas e ações para o Plano Municipal LGBTQIAPN+;
- IV – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais;
- V – incentivar a participação da sociedade civil organizada na construção do Plano;
- VI – acompanhar e contribuir para o processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas e órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- V – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- VI – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- VII – Representantes da sociedade civil organizada e do segmento LGBTQIAPN+.

**Art. 5º** - Cada Secretaria indicará 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

**Art. 6º** - Os representantes da Sociedade Civil serão convocados através de reunião do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

**Art. 7º** - As reuniões do GTI serão realizadas conforme calendário previamente estabelecido, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário pela Diretoria de Direitos Humanos.

**Art. 8º** - A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 9º** - O GTI deverá apresentar a proposta consolidada do Plano Municipal LGBTQIAPN+ para apreciação das instâncias competentes no prazo de 60 dias, observando os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO BASTOS XAVIER

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Matrícula nº 80/100.026

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.407/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar nº 014/1997 e, com base no respectivo Parecer Médico – Pericial,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores abaixo mencionados:

| NOME                                | MAT.      | CARGO                      | DIAS | PERÍODO             | PROCESSO       |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|------|---------------------|----------------|
| Ana Maria Benfica                   | 60/146136 | Assessora de Serviço       | 15   | 12/10/26 a 26/10/26 | 130/15435/2026 |
| Anderson Carlos da Silva de Souza   | 60/102283 | Assessor de Serviço        | 15   | 08/10/26 a 22/10/26 | 130/15558/2026 |
| Adair Jose de Barros Souza          | 10/44973  | Professor de Matemática    | 74   | 11/10/26 a 23/12/26 | 130/15480/2026 |
| Fabiano Donato de Oliveira          | 10/25489  | Agente da Guarda Municipal | 30   | 15/10/26 a 13/11/26 | 130/15437/2026 |
| Margarete Vieira Duarte             | 10/52991  | Professora do 1º ao 5º ano | 30   | 13/10/26 a 11/11/26 | 130/15470/2026 |
| Monica Araujo de Almeida da Silva   | 10/24709  | Agente da Guarda Municipal | 10   | 16/10/26 a 25/10/26 | 130/15489/2026 |
| Priscilla Soares da Cunha           | 10/47177  | Professora do 1º ao 5º ano | 26   | 06/10/26 a 31/10/26 | 130/15475/2026 |
| Rosemary Conceição M. do Nascimento | 10/10917  | Professora do 1º ao 5º ano | 150  | 21/07/26 a 17/12/26 | 130/15546/2026 |
| Valéria Ancelto da Silva            | 10/17354  | Inspetora de Disciplina    | 30   | 11/10/26 a 09/11/26 | 130/15467/2026 |
| Vera Lucia Gildo Dorta              | 10/10741  | Auxiliar de Enfermagem     | 4    | 19/10/26 a 22/10/26 | 130/15465/2026 |

#### PORTARIA Nº 1.408/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 60, parágrafo 4º, da Lei nº 8.213/1991 e com base no respectivo Parecer Médico – Pericial,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** às servidoras abaixo mencionadas:

| NOME                             | MAT.      | CARGO                | DIAS | PERÍODO             | PROCESSO       |
|----------------------------------|-----------|----------------------|------|---------------------|----------------|
| Andreia Maria dos Santos Pereira | 25/80892  | Enfermeira           | 2    | 18/10/26 a 19/10/26 | 130/15446/2026 |
| Lethicia Souza da Silva          | 25/150531 | Zeladora             | 15   | 10/10/26 a 24/10/26 | 130/15436/2026 |
| Rebeca Pereira de Jesus Corrêa   | 25/142895 | Estimuladora Materna | 4    | 29/09/26 a 02/10/26 | 130/15523/2026 |
| Rosa Maria Ferreira              | 25/143645 | Estimuladora Materna | 2    | 13/10/26 a 14/10/26 | 130/15442/2026 |

#### PORTARIA Nº 1.409/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da d. Procuradoria-Geral do Município,

#### **RESOLVE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

**DEFERIR** o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora JULIANA GRIGOLETTI FONTES DE MORAIS, matrícula nº 10/149437, Professora do 1º ao 5º ano “A”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 130/10791/2026.

### PORTARIA Nº 1.410/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora JANETE DA SILVA, matrícula nº 10/52949, Professora do 1º ao 5º ano “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 130/15135/2026.

### PORTARIA Nº 1.411/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora MARCIA PAES MORAES, matrícula nº 10/52895, Professora de Educação Artística “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/0223/2026.

### PORTARIA Nº 1.412/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

#### **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora SUELI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 10/148772, Professora do 1º ao 5º ano “A”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 130/15080/2026.

### PORTARIA Nº 1.413/SEMAD/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores efetivos: ADRIANO POVEDA DA SILVA, matrícula nº 11/20.964, Subsecretário de Patrimônio, SILVIA DE PAULA CRUZ, matrícula nº 11/58.803, Agente de Trânsito e MAURICIO RENATO SILVA, matrícula nº 11/57.350, Agente da Guarda Municipal, para realizar, sob a supervisão da Subsecretaria de Patrimônio, os procedimentos administrativos e operacionais necessários à regularização, transferência, baixa, emplacamento, renovação de licenciamento e demais rotinas pertinentes à frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ).

**Art. 2º - Compete** aos servidores designados:  
I – Assinar requerimentos, formulários e guias (GRTs), junto ao DETRAN/RJ;

II – Agendar e acompanhar vistorias técnicas;  
III – Protocolar e retirar documentos (CRLV-e, CRV) e placas; e  
IV – Representar o órgão em postos de atendimento, mediante apresentação desta Portaria e documento de identificação funcional.

**Art. 3º - Os servidores deverão atuar** em conformidade com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Portarias vigentes do DETRAN/RJ.

**Art. 4º - Fica revogada** a Portaria nº 150/SEMAD/2026, de 9 de março de 2026, publicada em 10 de março de 2026.

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**\*A publicação desses atos visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.**

CLAUDECIR SOUZA DOS REIS  
**Secretário Municipal de Administração**  
Matrícula nº 80/100.000